Dossiê da emenda Pix 202540730001

Plano de ação 09032025-083913 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 3.005.481,13 empenhados com recursos de emendas Pix (101% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Sanderson
Beneficiário	MUNICIPIO DE SANTA VITORIA DO PALMAR (RS)
Município / IBGE	Santa Vitória do Palmar / 4317301
População (IBGE)	31965
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-22
Objeto declarado	Execução de obra de ampliação da EMEF Coronel Álvaro de Carvalho. A obra de ampliação irá contemplar uma área de aproximadamente 90m², para atender a demanda da educação infantil.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202540730001 de Sanderson

2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-22

2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB006288

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-06-10 - R$ 638.248,97 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA - CASULO

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e a emenda. O objeto declarado trata de ampliação da EMEF Coronel Álvaro de Carvalho para educação infantil, com área de aproximadamente 90m², enquanto o contrato trata de ampliação do Centro de Atendimento ao Autista (CASULO). O valor do documento (R$ 638.248,97) também difere do valor repassado informado (R$ 396.000,00). Há indício de que o contrato se refere a outro objeto e não ao uso do recurso desta emenda, o que não constitui afirmação de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1341630,25,57300&cs=1J940qdLKVGAxq_64l2kFSGrqtc8

[tce_contrato] 2026-10-26 - R$ 199.966,85 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Ampliação EMEI Jacinto

Análise: O documento público não corresponde ao objeto declarado na emenda Pix. A emenda trata de ampliação da EMEF Coronel Álvaro de Carvalho (aproximadamente 90m², educação infantil), enquanto o contrato encontrado refere-se à Ampliação EMEI Jacinto, outra unidade escolar. O valor do documento (R$ 199.966,85) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 396.000,00). Não há CNPJ do fornecedor no documento. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda; o documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1393310,25,57300&cs=1UIO-LiTFlt63I90p6pR64J7iPVo

[pncp_contrato] 2026-10-27 - R$ 199.966,85 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

Ampliacao EMEI Jacinto

Fornecedor: WASTCHUK E KORBUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (62105595000105)

Análise: Sem evidência de correspondência nas fontes consultadas. O documento tem como título 'Ampliacao EMEI Jacinto', referindo-se a uma unidade diferente da declarada na emenda (EMEF Coronel Álvaro de Carvalho). O valor do documento (199966.85) também difere do valor repassado (396000.00). O texto disponível não traz descrição do objeto, metragem nem CNPJ do fornecedor, o que limita a análise. Por isso, o documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/88824099000197/2026/56

[tce_contrato] 2026-06-24 - R$ 154.401,73 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

AMPLIAÇÃO UBS DR. AURY DE OLIVEIRA

Análise: O documento público tem objeto (ampliação de UBS Dr. Aury de Oliveira) diferente do objeto declarado na emenda (ampliação da EMEF Coronel Álvaro de Carvalho, para educação infantil), e valor de R$ 154.401,73 diverge do valor repassado de R$ 396.000,00. Não há evidência nas fontes consultadas de que o contrato se refira ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1344540,25,57300&cs=1D9dT_M1t8umbt5OilBU_DOEQ0BY

[pncp_contrato] 2026-06-26 - R$ 154.401,73 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

AMPLIACAO UBS DR. AURY DE OLIVEIRA

Fornecedor: WASTCHUK E KORBUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (62105595000105)

Análise: Indício de descompasso: o objeto da emenda é a ampliação da EMEF Coronel Álvaro de Carvalho (educação infantil, cerca de 90m²), enquanto o documento trata da ampliação da UBS Dr. Aury de Oliveira, que é unidade de saúde. O valor do contrato (R$ 154.401,73) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use o recurso da emenda. Dados insuficientes para confirmar correspondência; o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/88824099000197/2026/35

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83913/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83913/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83913/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202540730001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.